

3547

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdígão-MG

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de CAMISAS PERSONALIZADAS INFANTIS PARA A 10º CORRIDA E CAMINHADA RÚSTICA ANUAL QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria de Lazer e Esporte estará realizando a 10º Corrida e Caminhada Rústica, que se tornou tradição no município. A realização deste evento exige que seja fornecido uma camisa como medida de padronização e segurança dos corredores, sendo que as camisas são confeccionadas com patrocínios mas, este ano, somente as camisetas dos participantes adultos conseguiram este apoio, porém não para as infantis. Sabendo que a compra das camisetas pode não ser possível para alguns dos que se inscreverão, a fim de atender a maior parcela possível da população, de forma democrática, viu-se necessário a compra das camisetas para os inscritos da corrida e caminhada infantil.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	CAMISETAS PERSONALIZADAS INFANTIS PARA 10º CORRIDA E CAMINHADA RÚSTICA DE PERDIGÃO TAMANHO REFERENTE: 10 ANOS.	50	UN	20,00	1.000,00
0002	CAMISETAS PERSONALIZADAS INFANTIS PARA 10º CORRIDA E CAMINHADA RÚSTICA DE PERDIGÃO TAMANHO REFERENTE: 12 ANOS.	50	UN	20,00	1.000,00
0003	CAMISETAS PERSONALIZADAS INFANTIS PARA 10º CORRIDA E CAMINHADA RÚSTICA DE PERDIGÃO. TAMANHO REFERENTE: 14 ANOS.	50	UN	21,50	1.075,00
TOTAL:					3.075,00

Handwritten signature and text: "Silva" and "web@h..."

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Mercadoria de acordo com as especificações exigidas;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: VITÓRIA WEBERLING EMBURANA Matrícula: 2972.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 53

FONTE: 1.500.0000.000

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **EDSON OLIMPIO JUNIOR**, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:




A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- EDSON OLIMPIO JUNIOR
- UNIFORMES DIAS LTDA
- AR3 SPORTS LTDA
- GALERA DOS ESPORTES

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **EDSON OLIMPIO JUNIOR**, no valor de R\$ 3.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O produto e a instalação deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA BAHIA, 86, CENTRO – PERDIGÃO/MG. REF.: BIBLIOTECA PÚBLICA.

8.4. Considerando que a entrega do produto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo fornecedor ou depósito em conta bancária jurídica.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Edson Olimpio Junior
Webbing

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

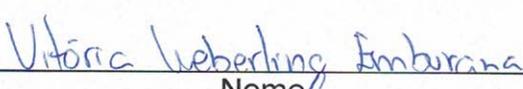
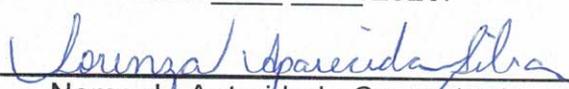
10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

10.3. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa, requeremos que seja dispensada total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento no art. 70, III - Vide Decreto nº 10.922, de 2021, Vide Decreto nº 11.317, de 2022.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

A empresa contratada foi a que ofereceu melhor preço, e devido ao prazo curto para firmar contrato e ter a garantia das camisetas foi preciso urgência na compra dos serviços da empresa, fazendo com que não houvesse a divulgação de dispensa no prazo mínimo de 3 dias.

Perdigão-MG, 07 de novembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome CPF 133.833.756-73	Data: ____/____/2023.  Nome da Autoridade Competente

